

LEI Nº 1.298/2023

Proposta de autoria do Vereador Jones Fernando de Lima Moura – Tony Moura

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Biblioteca Municipal e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber à Câmara de Vereadores de Macaparana, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada Biblioteca Maria Gorete Martins de Miranda a biblioteca da Escola Municipal Terezinha Cavalcanti de Melo.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa á denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 31 de março de 2023.



Paulo Barbosa da Silva

- Prefeito Municipal -